BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações

A BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, considerando o encerramento do atual programa de recompra de ações da Companhia em 31.12.2014, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições ("Programa de Recompra"), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 10/80:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital;
- O prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do novo Programa de Recompra de Ações será de 365 dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2015, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2015, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- A quantidade de ações em circulação no mercado nesta data, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, é de 1.811.401.893;
- O limite de ações a ser adquirido pela Companhia é de 60.000.000 de ações ordinárias, que representam 3,3% do total de ações em circulação; e
- As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (a) BTG Pactual CTVM S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, São Paulo – SP; (b) Citigroup GMB CCTVM S.A., Avenida Paulista, 1111, 14º andar, São Paulo – SP; (c) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10° andar, São Paulo – SP; (d) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, São Paulo – SP; (e) Itaú CV S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, São Paulo - SP; (f) JP Morgan CCVM S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 13º andar (parte), São Paulo - SP; (g) Merril Lynch S.A. CTVM, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 conjunto 161, parte A, São Paulo - SP; (h) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP; (i) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP; e (j) XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ;

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia.

São Paulo, 11 de dezembro de 2014.

Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e de Relações com Investidores